



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
PREVIPALMAS.....	25
AGÊNCIA DE TURISMO.....	26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.226 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor SÉRGIO BAGGIO, matrícula 413018824, Analista em Saúde: Psicólogo-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 11 de outubro de 2023, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 11/2023, celebrado entre as partes, com ônus para órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.043, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h:

a) HEDUARDO ALVES BOTELHO, matrícula nº 413053171;

b) MOACIR JOSE DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 413052958;

II - Agente Administrativo Educacional-40h:

a) LAILA CASTRO DE SOUZA, matrícula nº 413051445;

b) MARCILENE AUGUSTA DA SILVA FRESQUE, matrícula nº 413053875;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, JULIANA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 413054028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h:

a) ANDERSON NUNES DE SOUSA, matrícula nº 413052708;

b) MATHEUS PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 413052675;

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, JONATAS MENDES REGES, matrícula nº 413054187;

III - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, VALMIR DE SANTANA PEREIRA, matrícula nº 413052202.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 034, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 011/2023, firmado com a empresa ARARA COM. PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.739.209/0001-53 que diz respeito à Apresentação artística do Cantor Pedro Valoura, Cantor Difelippo e Banda Rafa do Piseiro, contratadas através de seu empresário exclusivo Sr. Mario Francisco Ponce a ser realizada no evento 6º EXPOTAQUARI 2023 na Av. TLO 03, Chácara 13 e 14, Subdivisão da Gleba Taquari, Setor Jardim Taquari, Palmas/TO no dia 12 de outubro de 2023, com duração de 90 minutos cada apresentação artística, referente ao Processo nº 2023060400, os servidores a seguir:

Servidor		Matrícula
Titular	Vinicius Soares Macedo dos Reis	413.054.890
Suplente	Matheus Rocha Póvoa	413.053.020

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato,

em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 11 dias de outubro de 2023

Fabrcício Viana Camelo Conceição  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### PROCESSO: 2023060400

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 011/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023060400, declaro a presente inexigibilidade,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação da empresa ARARA COM. PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 29.739.209/0001-53 referente a Apresentação artística do Cantor Pedro Valoura, Cantor Difelippo e Banda Rafa do Piseiro, contratadas através de seu empresário exclusivo Sr. Mario Francisco Ponce a ser realizada no evento 6º EXPOTAQUARI 2023 na Av. TLO 03, Chácara 13e 14, Subdivisão da Gleba Taquari, Setor Jardim Taquari, Palmas/TO no dia 12 de outubro de 2023, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 031/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000202311 Ficha: 20232041 Subitem: 2300 Notas de Empenho Nº: 27303, 27304 e 27305.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos onze dias de outubro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PROCESSO: 2023061169**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023061169, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de locação de brinquedos para atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa LIGBRINC BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.181.173/0001-68, pelo valor estimado de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seissentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000202318, 15000000202308 e 15000000202302 Fichas: 20232038, 20231533 e 20231535 Subitem: 1400 Notas de Empenho Nº: 27298, 27299 e 27301, emitido em 11 de outubro de 2023.

Palmas, 11 de outubro 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO Nº: 2023060400  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CONTRATADA: ARARA COM. PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA  
OBJETO: Apresentação artística do Cantor Pedro Valoura, Cantor Difelippo e Banda Rafa do Piseiro, contratadas através de seu empresário exclusivo Sr. Mario Francisco Ponce a ser realizada no evento 6º EXPOTAQUARI 2023 na Av. TLO 03, Chácara 13e 14, Subdivisão da Gleba Taquari, Setor Jardim Taquari, Palmas/TO no dia 12 de outubro de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.)  
BASE LEGAL: Processo nº. 2023060400 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/2300, Fonte: 15000000202311, Ficha: 20232041 Notas de Empenho: 27303, 27304 e 27305.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação.  
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada pelo seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 4XXX4 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a empresa ARARA COM. PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 29.739.209/0001-53, neste ato representado, pelo Sr. Mario Francisco Ponce, portador da carteira de habilitação nº XX352435XXX, expedida em 06/02/2020 pelo DETRAN-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.586.091-XX

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**PORTARIA Nº 572/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o (a) servidor (a) SILVINO ANTONIO DOS REIS NETO, matrícula nº 157721, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 573/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) DAYANE FERREIRA BORGE DOS SANTOS, matrícula nº 306891, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 02 de outubro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023058614.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 576/GAB/SEPLAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo n.º 2023012289,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
155381	CASSIA MAURELIA CAVALCANTE BARBOSA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	E	13/07/2019
			II	F	13/07/2020
			II	G	13/07/2021
			II	H	13/07/2022
			III	A	13/07/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) CÁSSIA MAURÉLIA CAVALCANTE BARBOSA, matrícula nº 155381, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos:

I. PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

II. PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 03 de abril de 2020;

III. PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;

IV. PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.809, de 26 de agosto de 2021;

V. PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 3.051, de 26 de agosto de 2022;

VI. PORTARIA Nº 432/GAB/SEPLAD, de 03 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 3.295, de 31 de agosto de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023.

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 583/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) KEILA SANTIAGO SOUSA, matrícula nº 296251, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 05 de outubro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023058415.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 584/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) VALDENICE BOAVENTURA MARQUES ALMEIDA, matrícula nº 132271, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data do pedido, qual seja, 11/09/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023057176.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 585/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do

Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ELI FATIMA DOS SANTOS MARASCA, matrícula nº 1083741, ocupante do cargo de PROFESSOR – II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 13/09/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023057960.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 586/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) PATRICIA FERREIRA NOMELELLINI, matrícula nº 157351, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 764/GAB/SEPLAD, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.877, a contar a partir de 03 de outubro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 003267/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 587/GAB/SEPLAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JULIANA BALBINO DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 413024028, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA

SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 001519/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 589/GAB/SEPLAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por permuta, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) JOSE MARCOS SILVA CARDOSO, matrícula nº 137421, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Remover, por permuta, da Secretaria Municipal da Educação para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, o (a) servidor (a) ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES, matrícula nº 378601, ocupante do cargo efetivo de Professor II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

Palmas, 10 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das demandas da Superintendência de Obras Viárias e Superintendência de Serviços Públicos, tais como: manutenção e execução de vias públicas, podas de árvores e outros, instruído no processo nº 2023004944, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Em razão da necessidade de adequação do edital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas/TO, 11 de outubro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

PROCESSO Nº: 2023035193

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: Registro de preços para aquisição de sementes de mudas de flores tipo (plug), nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão, na forma eletrônica de nº 051/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/2023, sucedido em 13/07/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 476.150,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

Data da assinatura da Ata: 11 de outubro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015, e subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93.

EMPRESA: W F DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ/MF: 41.313.516/0001-73			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Semente, Marigold F1 Antigua Gold, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes (tagetão)	BALL	150 UN	R\$ 209,00	R\$31.350,00
02	Semente, Marigold F1 Antigua Primrose, ou similar, altura máxima 25 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes (tagetão)	BALL	150 UN	R\$ 209,00	R\$31.350,00
03	Semente Vinca F1 Cora Polka Dot ou similar, resistente a Phytophthora aerial, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes.	BALL	200 UN	R\$ 246,00	R\$49.200,00
04	Semente Vinca F1 Cora Chanberry, ou similar, resistente a Phytophthora aerial, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes.	BALL	200 UN	R\$ 246,00	R\$49.200,00
05	Semente Vinca F1 Cora Magenta Halo, ou similar, resistente a Phytophthora aerial, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes.	BALL	200 UN	R\$ 246,00	R\$49.200,00
06	Semente Vinca F1 Cora Classic Red, ou similar, resistente a Phytophthora aerial, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes.	BALL	200 UN	R\$ 246,00	R\$49.200,00
07	Semente Vinca F1 Cora Complete Mix, ou similar, resistente a Phytophthora aerial, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes.	BALL	200 UN	R\$ 246,00	R\$49.200,00
08	Semente Vinca F1 Cora Light Pink ou similar, resistente a Phytophthora aerial, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes.	BALL	200 UN	R\$ 246,00	R\$49.200,00
09	Semente Vinca F1 Cora Deep Strawberry, ou similar, resistente a Phytophthora aerial, altura máxima 28 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes.	BALL	200 UN	R\$ 246,00	R\$49.200,00
10	Semente Marigold Safari Bolero Dtl., ou similar, altura máxima de 25 cm, porcentagem mínima de germinação 95%, embalagem com 1000 sementes.	BALL	150 UN	R\$ 67,00	R\$10.050,00
11	Mudas de flores (tipo plugs) Vinca cora. Origem de semente linha profissional Vinca F1/Catharanthus roseus resistente à Phytophthora aerial; Plug com porte de 5cm de altura, em bandejas.	BALL	100.000 UN	R\$ 0,59	R\$59.000,00

Palmas – TO, 11 de outubro de 2023.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 099/2023/SEISP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2023054489, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo, recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e aquisição de vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg, para atender as demandas do Município de Palmas.

I - Contrato nº 093/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Distribuidora Floriano Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26.

II - Contrato nº 094/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa J M Braga Comercial Brilhante - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jaynara Pereira Ribeiro	413062946
SUPLENTE	Rubens Ferreira Sousa	263211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 100/2023/SEISP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 100/2023, firmado com a empresa GSM Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.649.926/0001-87, Processo nº 2023001509, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Rafael Moreira Dias	X82XX/D-GO	155921
SUPLENTE	Cleudson Dias de Sousa	X9XX/D-GO	176211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 101/2023/SEISP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 099/2023, firmado com a empresa Sigmetal Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.937.669/0001-82, referente ao Processo nº 2023032837, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre/Academia da Terceira Idade - ATI.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03/2023  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 2020011335 (2022032096).

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade em diversas avenidas no Setor Morada do Sol, Morada do Sol I e III (Taquaralto) - Lote 02, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020011335 (2022032096).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 5,76% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 733.079,69 (setecentos e trinta e três mil, setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e a SUPRESSÃO de 0,13%, equivalente a R\$ 16.996,28 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 15.628.892,94 (quinze milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), em função do acréscimo/supressão, de acordo com Justificativa Técnica e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 20230793 e Nota de Empenho nº 26510 de 22 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores no Processo Nº 2020011335 (2022032096).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa CMN – Construtora Meio Norte Ltda, CNPJ nº 04.152.803/0001-12, por meio de seu representante legal o senhor Roberto Magno Martins Pires, RG nº X.X67.1XX 2ª Via SSP/TO e CPF nº XXX.753.893-XX.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022**

PROCESSO: 2020011335 (2022032092).

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade em diversas avenidas do Setor Santa Fé (Taquaralto) - Lote 01, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020011335 (2022032092).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o acréscimo de ACRÉSCIMO de 12,20% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 1.956.029,88 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e a SUPRESSÃO de 3,45%, equivalente a R\$ 552.439,83 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 17.437.524,72 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), em função do acréscimo/supressão, de acordo com Justificativa Técnica e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600338, Ficha: 20230793 e Nota de Empenho Nº 24587 de 15 Setembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2020011335 (2022032092).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor

Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, RG nº X21.4XX SSP/TO e CPF nº XXX.412.866-XX.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023  
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2022**

PROCESSO Nº 2021031967.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2021031967.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado acréscimo de 25%, que corresponde ao valor de 24.322,80 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 142.556,80 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2728, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho Nº 24625 de 18 de setembro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Ampla Comercial Ltda, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Alves Macedo, portador da Carteira de Identidade Nº X.X20.2XX SSP/TO e CPF Nº XXX.278.032-XX.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023  
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2022**

PROCESSO Nº 2021031967.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2021031967.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado acréscimo de 25%, que corresponde ao valor de R\$ 48.874,55 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 337.975,05 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2728, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de Empenho Nº 20999 de 26 Julho de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ sob o Nº 09.025.989/0001-62, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG Nº XX331X SSP/TO e CPF Nº XXX.585.042-XX.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2023.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0356 de 09 de outubro de 2023, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.318, de 09 de outubro de 2023, pág. 07.

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Leia se:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com valor de R\$ 23.275,40 (vinte três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). A referida empresa foi julgada como vencedora do Processo nº 2023040899 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar no valor total de R\$ 23.275,40 (vinte três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 10 de outubro de 2023.

JACIENE CABRAL DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****PORTARIA Nº 019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023055614 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2023 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	03/10/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023055614 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2023 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	02/10/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 021, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023055614 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2023 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	03/10/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 022, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023055614 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2023 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	03/10/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 811 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.389, em conformidade com o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023055614 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico 001/2023 para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alessandra Pereira Nunes	413052019	02/10/2023
SUPLENTE	Dulcimar Oliveira de Sousa	413052085	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação da Gestora aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

Márcia Aparecida da Paz  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023055614  
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2023  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.539,30 (vinte oito mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.206.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 1500000000361; 1500000000365; 1500000000366; 1500000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº

XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023055614  
 NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2023  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.797,40 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.206.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04, CNH nº 04163385707 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023055614  
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2023  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.197,88 (Sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.206.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº 832.547.901-97, RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Sant'ana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52, RG nº 818479/SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023

PROCESSO Nº: 2023055614  
 NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2023  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.206.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portadora do RG nº X220XX/SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2023

PROCESSO Nº: 2023055614  
 NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2023  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.310,00 (Sete mil trezentos e dez reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.206.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 1500000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrito no CPF nº XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portadora do RG nº X44.1XX /SSP/TO.

#### CMEI FONTES DO SABER

##### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Fontes do Saber torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 8.816,00 (oito mil oitocentos e dezesseis reais); e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor de R\$ 3.909,00 (três mil novecentos e nove reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES

DE PALMAS – ASPROAGRO, com o valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); foram julgadas vencedoras do Processo nº 2023053749, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2023

Francineide Gomes dos Santos Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023058501  
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.878,60 (mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.110. 4469.Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023  
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO Cmei Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº XXX.217.801-XX, e portadora RG nº X26.9XX. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX, e portador do RG nº XX.726.5XX /SSP/SP

### CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados

com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2023, Processo nº 2023042596 firmado com a empresa COOPERTO – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS-LTDA, inscrita no CNPJ nº 037.815.350/0001-16, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	18/09/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

Maria Clara da Silva  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2023, Processo nº 2023042596 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	18/09/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

Maria Clara da Silva  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 015, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2023, Processo nº 2023042596 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	18/09/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023.

Maria Clara da Silva  
Presidente da Associação

**E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**

**PORTARIA Nº 035, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2023, Processo nº 2023059989, firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	03/10/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 036, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 036/2023, Processo nº 2023059989, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	03/10/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 037, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 037/2023, Processo nº 2023059989, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	02/10/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 038, DE 09 OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 038/2023, Processo nº 2023059989, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	03/10/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 039, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,



em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 039/2023, Processo nº 2023059989, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	09/10/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 040, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 040/2023, Processo nº 2023058999, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	02/10/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de outubro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023**

PROCESSO Nº: 202359989  
NÚMERO DO CONTRATO: 035/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO

**BUARQUE DE HOLANDA**  
**CONTRATADA:** S DE SOUSA SOBRINHO E CIA  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.920,20 (Três Mil Novecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023  
**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX -SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

**PROCESSO Nº:** 2023059989  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 036/2023  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP  
**CONTRATANTE:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
**CONTRATADA:** CASA DE CARNE CENTRAL  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023  
**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX -SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

**PROCESSO Nº:** 2023059989  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 037/2023  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP  
**CONTRATANTE:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
**CONTRATADA:** TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.579,80 (Dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2023  
**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX -SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

**PROCESSO Nº:** 2023059989  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 038/2023  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP  
**CONTRATANTE:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
**CONTRATADA:** WM COMERCIAL LTDA-ME  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.836,50 (Treze mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2023  
**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.252-XX

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

**PROCESSO Nº:** 2023059989  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 039/2023  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP  
**CONTRATANTE:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
**CONTRATADA:** PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.953,50 (Quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)  
**BASE LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
**RECURSOS:** Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367e15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2023  
**SIGNATÁRIOS:** ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 06.285.410.0001-02, por meio de seu representante legal o senhor Joao Pedro Parpanelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO 040/2023**

PROCESSO Nº: 2023012178  
 NÚMERO DO CONTRATO: 040/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.064,40 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA****PORTARIA Nº. 026, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIROS:**

Eliene André de Sousa Leite – Matrícula Funcional nº 413013524  
 Maria Pereira de Carvalho – Matrícula Funcional nº 253941

**EQUIPE DE APOIO:**

Eliane Oliveira Santos Araújo - Matrícula Funcional nº 298851  
 Adriana Mendes Rocha - Matrícula Funcional nº 304121  
 Suleide Rodrigues de Oliveira - Matrícula Funcional nº 413007184

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas – TO, 10 de outubro de 2023

José Ribamar Morais Farias  
 Presidente da ACCEI

**E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES****EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2023 (\*)**

PROCESSO Nº: 2023055576  
 NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR: R\$ 8.247,50 (Oito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Srº. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX, e portador do RG Nº X951XX SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.376.868/0001-70 por meio de seu representante legal o Srº Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.312, de 27 de setembro de 2023, págs. 15 e 16, com incorreção no original.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 894/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas combinado com o Ato nº 1.044 – NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023 e a Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada ao Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria SUSP nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria RET nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais do Servidor Público Municipais Murilo Viana Santana Medeiros, matrícula funcional nº 413018418, detentor do cargo de Analista em Saúde – Médico, a partir de 01 de julho de 2023, da seguinte forma:

I – 20 (vinte) horas semanais na Superintendência de Média e Alta Complexidade;

II – 20 (vinte) horas semanais na Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 531/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 14 de junho de 2022, a partir de 01/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de setembro de 2023

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 895/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019, que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS - GSUS no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado a seguir da equipe que especifica:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413018418	MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR - 20h	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 918/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo

comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413063210	RAINER PLINIO LEITE DE NEGREIROS	10%	15/08/2023	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos
248091	WALTEI GOMES LEITE	20%	01/09/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413063491	WESLEY PEREIRA DE SOUZA	10%	20/09/2023	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem
413063539	MILENA CRISTINA ANDRADE MIRANDA COSTA VIDAL	10%	25/09/2023	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira
413024058	THAIS PRISCILA ALVES VIEIRA	20%	25/09/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413024063	GIZELLE COSTA AMORIM	10%	27/09/2023	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimentos de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.786,30 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Saframed hospitalar ltda, CNPJ/MF nº 36.629.597/0001-85, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joaquim Soares Neto de Sousa.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Vitoria Teixeira de Oliveira

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.704,26 (Trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710/10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Vitoria Teixeira de Oliveira, CNPJ/MF nº 33.992.679/0001-00, com sede na Avenida Franca, Número 735, Pavmto3, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Cep nº 90.230-220, doravante denominada Contratada, neste ato representada Vitória Teixeira de Oliveira.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PROCESSO: 2023060324

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/2023

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023060324, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX, inscrita na CNPJ nº 30.670.549/0001-54, para apresentação de show infantil interativo com a COMPANHIA DE CIRCO Trupe-AÇU, em 07/10/2023, com duração de 50 (cinquenta) minutos, durante na programação da 5ª Festa da Colheita da Jabuticaba, em Taquaruçu, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023060324, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.691.7000.4427, fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20230326.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### PROCESSO: 2023060623

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2023

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023060623, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317321XX, inscrita na CNPJ nº 30.670.549/0001-54, para apresentação de show infantil interativo com a COMPANHIA DE CIRCO Trupe-AÇU, nas datas de 13 e 14/10/2023 na Feira Maria das Dóres Brito e 15/10/2023 na Feira do Bosque, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023060623, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional

Programática: 2600.23.691.7000.4427, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39. Ficha: 20230326.

Palmas - TO, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## BANCO DO POVO

### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2023050410 – 09/2023

PROCESSO Nº: 2023050410  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MARINALVA LEITE BRITO  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)  
VIGÊNCIA: 35 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2023  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com MARINALVA LEITE BRITO, CNPJ 11.664.545/0001-19, através de seu representante MARINALVA LEITE BRITO CPF XXX.787.041-XX e RG X.257. XXX SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2023055807 – 09/2023

PROCESSO Nº: 2023055807  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: JURANDIR REIS OLIVEIRA  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2023  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com JURANDIR REIS OLIVEIRA, CNPJ 16.918.517/0001-02, através de seu representante JURANDIR REIS OLIVEIRA CPF XXX.726.691-XX e RG X.216. XXX SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 202343326 – 09/2023

PROCESSO Nº: 2023043326  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: RAU DEOMAR SOUZA TAVARES  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
VIGÊNCIA: 35 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 13.09.2023  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO

DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com RAU DEOMAR SOUZA TAVARES, CNPJ 19.143.613/0001-06, através de seu representante RAU DEOMAR SOUZA TAVARES CPF XXX.539.561-XX e RG X828XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2023056489 – 09/2023**

PROCESSO Nº: 2023056489  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2023  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com COMERCIAL DE CONFECÇÕES J C LTDA, CNPJ 07.873.173/0001-63, através de seu representante ARLINDO NUNES DE OLIVEIRA FILHO CPF XXX.216.481-XX e RG X765XXX SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2023055905 – 09/2023**

PROCESSO Nº: 2023055905  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: HM COMERCIO IMPORTADOS LTDA  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2023  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com HM COMERCIO IMPORTADOS LTDA, CNPJ 21.322.463/0001-40, através de seu representante HELENA MOREIRA DA CRUZ CPF XXX.331.771-XX e RG X12.0XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2023056461 – 09/2023**

PROCESSO Nº: 2023056461  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: LIG.BRINQ BRINQUEDOS LTDA  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 22.09.2023  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com LIG.BRINQ BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 14.181.173/0001-68, através de seu representante CRISTIANE LIMA PINHEIRO CPF XXX.357.401-XX e RG X061XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2023054869 – 09/2023**

PROCESSO Nº: 2023054869  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MARISTELA MARINHO GALVAO  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2023  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com MARISTELA MARINHO GALVAO, CNPJ 12.136.296/0001-51, através de seu representante MARISTELA MARINHO GALVAO CPF XXX.679.961-XX e RG X63.1XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2023056198 – 09/2023**

PROCESSO Nº: 2023056198  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: WESLEY CABELEIREIRO  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 21.09.2023  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com WESLEY CABELEIREIRO, CNPJ 14.344.783/0001-35, através de seu representante WESLEY SOUSA PEREIRA CPF XXX.341.381-XX e RG X67.5XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2023056201 – 09/2023**

PROCESSO Nº: 2023056201  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: SIMON BOLIVAR SILVA ROCHA  
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 27.09.2023  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com SIMON BOLIVAR SILVA ROCHA, CNPJ 47.827.780/0001-01, através de seu representante SIMON BOLIVAR SILVA ROCHA CPF XXX.347.491-XX e RG X213XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2023055836 – 09/2023**

PROCESSO Nº: 2023055836  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: EMIVALDO ALVES DE ARAUJO  
 CONTRATADO: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 27.09.2023  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;  
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com EMIVALDO ALVES DE ARAUJO, CNPJ 14.774.618/0001-13, através de seu representante EMIVALDO ALVES DE ARAUJO CPF XXX.162.671-XX e RG X411XX SEJSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2023057927 – 09/2023**

PROCESSO Nº: 2023057927  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: STUDIO JULIA CAMPOS LTDA  
 CONTRATADO: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2023  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;  
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com STUDIO JULIA CAMPOS LTDA, CNPJ 32.736.532/0001-88, através de seu representante JULIA CAMPOS RODRIGUES CPF XXX.721.711-XX e RG X.253.XXX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2023056419 – 09/2023**

PROCESSO Nº: 2023056419  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: DURVALDO GONCALVES DE ALMEIDA LIMA  
 CONTRATADO: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 25.09.2023  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;  
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com DURVALDO GONCALVES DE ALMEIDA LIMA, CNPJ 30.515.645/0001-28, através de seu representante DURVALDO GONCALVES DE ALMEIDA LIMA CPF XXX.753.171-XX e RG X65.0XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2023054672 – 09/2023**

PROCESSO Nº: 2023054672  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: ANTONIO LUIZ RODRIGUES FILHO  
 CONTRATADO: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia

formal e informal do Município de Palmas  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
 VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2023  
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;  
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO, CPF XXX.820.488-XX, RG X466XXX SSP/ TO, celebra o Contrato de Empréstimo, com ANTONIO LUIZ RODRIGUES FILHO, CNPJ 34.206.940/0001-53, através de seu representante ANTONIO LUIZ RODRIGUES FILHO CPF XXX.909.381-XX e RG X09.3XX SSP/TO.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E  
 MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº083/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 083/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/083DiarioOficial11102023NA.pdf> . Total de autuações publicadas neste Edital: 458 (quatrocentos e cinquenta e oito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
 Superintendente de Trânsito e Transporte

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA  
 POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº084/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 084/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio

firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/084DiarioOficial11102023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2769 (dois mil setecentos e sessenta e nove).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 136/2023/FCP

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADO: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 136/2023/FCP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e informática, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.  
ADITAMENTO:  
1.1. Nos termos do Contrato n.º 0136/2023 será corrigido a potência nominal mínima citada no Campo – Especificações:  
1.3.1 NOBREAK 1400VA BIVOLT - Especificações Elétricas - Potência nominal mínima de 1400 VA, para devida adequação consoante descrição apresentada na Discriminação do Objeto, sendo: NOBREAK 1200 VA BIVOLT. Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura deste instrumento.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2023048693, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG n.º XXX922 SSP/TO, e CPF n.º XXX.098.742-XX, e por outro lado, MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.194.652/0001-16, com sede no Loteamento Santa Fé, Taquaralto, 6A ETAPA, AV. Tocantins, QD 35, Lote 26, Palmas-TO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por Manoel Tadeu Batista Figueredo, portador do RG n.º XXX.040, CPF/MF n.º XXX.350.751-XX.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO N.º 143/2023/FCP

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO: EMPRESA MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO n.º 143/2023/FCP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e informática, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO:

1.1. Nos termos do Contrato n.º 143/2023 será corrigido a potência nominal mínima citada no Campo – Especificações: 1.3.1 NOBREAK 1400VA BIVOLT - Especificações Elétricas - Potência nominal mínima de 1400 VA, para devida adequação consoante descrição apresentada na Discriminação do Objeto, sendo: NOBREAK 1200 VA BIVOLT. Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura deste instrumento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2023048693, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, com recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG n.º XXX922 SSP/TO, e CPF n.º XXX.098.742-XX, e por outro lado, MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.194.652/0001-16, com sede no Loteamento Santa Fé, Taquaralto, 6A ETAPA, AV. Tocantins, QD 35, Lote 26, Palmas-TO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, por Manoel Tadeu Batista Figueredo, portador do RG n.º XXX.040, CPF/MF n.º XXX.350.751-XX.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 168, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias ao servidor ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES, matrícula nº 413024035, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, lotado na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para o período de 16/10/2023 a 08/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, anteriormente interrompidas pela Portaria FESP nº 069 de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.232 de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 171/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023058955  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.



OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARINALVA ARAUJO COSTA, matrícula nº 413050044, a contar a partir de 10 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marinalva Araújo Costa, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 172/2023

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista JAQUELINE CARDOSO DE MELO, matrícula: 413062927, do Núcleo de Comunicação e Saúde, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, Função: Pesquisador Multiprofissional III, a partir de 02 de outubro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Jaqueline Cardoso de Melo, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-Palmas e André Pugliese da Silva,

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 173/2023

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo do bolsista PAULO VICTOR GUALBERTO, matrícula: 413062972, do Núcleo de Comunicação e Saúde, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, Função: Pesquisador Multiprofissional III, a partir de 02 de outubro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Paulo Victor Gualberto, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-Palmas e André Pugliese da Silva,

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 208, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Gorete Alves Martins na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Gorete Alves Martins, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 987441, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 29/01/1998 e entrado em exercício no dia 02/02/1998. Consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 10/06/2011. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe "J" 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$10.252,98, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.09968P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 209, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marlene Soares da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Marlene Soares da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1024131, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I tendo tomado posse em 09/03/1998 e entrado em exercício no dia 10/03/1998. Ademais, consta enquadramento no cargo de Professor P-III, a partir de 10/03/2018. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III e Classe "I", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da

Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$9.206,76 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10078P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 210,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2023.14.800419PA, em nome do segurado Ezequias Sousa Silvino, conforme PARECER Nº 79/2023/SUFIT/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2023.14.700386PA, em nome da segurada Jeane Pereira Pinto, conforme PARECER Nº 80/2023/SUFIT/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Os servidores acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no Extrato do Termo Aditivo de Prazo nº 02/2023 Processo 2023044998, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.276, pág.23, de 04 de Agosto de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na justificativa da pasta interessada, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento, ou seja, de 14/03/2023 até 11/08/2023, bem como, o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 04/04/2023 a 05/08/2023.

**LEIA-SE:**

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na justificativa da pasta interessada, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento, ou seja, de 14/03/2023 até 11/10/2023, bem como, o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 07/04/2023 a 05/08/2023.

Palmas – TO, 09 de Outubro de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

